



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### DELIBERAÇÃO CBH ALTO RIO GRANDE Nº 20, de 19 DE AGOSTO DE 2022

Aprova a união do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Rio Grande (GD1) com o Comitê da Bacia Hidrográfica Vertentes do Rio Grande (GD2).

**O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO DO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e,**

CONSIDERANDO a recomendação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos para que os Comitês de Bacias Hidrográficas avaliem cenários de seus territórios de atuação;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização da gestão de recursos hídricos e utilização dos recursos da Cobrança na porção do Alto Rio Grande e Vertentes do Rio Grande;

CONSIDERANDO que a partir da implementação da Cobrança pelo uso de recursos hídricos, é importante que os Comitês de Bacias Hidrográficas se mantenham com capacidade financeira para manutenção de apoio administrativo;

CONSIDERANDO que após a implementação da Cobrança pelo uso de recursos hídricos é importante que os Comitês de Bacias Hidrográficas tenham capacidade de investimento para o enfrentamento de eventos críticos e sejam indutores da implementação de ações de melhoria e aumento da disponibilidade hídrica em seus territórios;

CONSIDERANDO a decisão da 10ª Reunião Plenária Extraordinária do GD1 realizada no dia 17/08/2022;

**DELIBERA:**

Art. 1º Fica aprovada a unificação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Rio Grande (GD1) com o Comitê da Bacia Hidrográfica Vertentes do Rio Grande (GD2).

Art. 2º O novo Comitê a ser criado com a junção dos CBHs GD1 e GD2 entrará em exercício quando da posse dos conselheiros eleitos, após processo eleitoral, em 01/07/2023.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras, 17 de agosto de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Machado Carvalho, Presidente(a)**, em 19/08/2022, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **51677983** e o código CRC **F69CD2E2**.